



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

Ofício nº 1019 /SE-MF

Brasília, 12 de setembro de 2013.

Ao Senhor
Sérgio Jacomino
Oficial de Registro do Quinto Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo
Rua Marquês de Paranaguá, 359
CEP 01303 050 - Consolação - São Paulo -SP
sergiojacomino@gmail.com

Assunto: Seminário Rede de Gestão Integrada de Informações Territoriais.

Senhor Sérgio,

1. Convidamos Vossa Senhoria para participar do Seminário “Rede de Gestão Integrada de Informações Territoriais” nos dias **07 a 09 de outubro de 2013** e especialmente como expositor do seguinte painel:

Integração entre Registro e Cadastro - Cenários para o Brasil

Expositor 1: Sérgio Jacomino – Registrador Imobiliário e Doutor em Direito Civil (UNESP) e Especialista em Direito Registral Imobiliário (Córdoba - Espanha). Professor da EPM - Escola Paulista da Magistratura.

Expositor 2: Prof. Jürgen Philips – Universidade Federal de Santa Catarina.

Moderador: Marco Antônio Melo Breves – Gerente do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais na Receita Federal do Brasil.

Data: 08/10/2013

Horário: 10:20 às 12:10 horas

Duração: 1 hora e 50 minutos, sendo aproximadamente 40 minutos para cada expositor e 30 minutos para debate.

2. No seminário será apresentada uma solução inovadora para criação de um banco de dados espaciais que integrará o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos Serviços de Registros Públicos aos dados cadastrais de imóveis urbanos e rurais produzidos pela União (Cadastro Nacional de Imóveis Rurais) e Municípios (Cadastramentos Territoriais Multifinalitários).



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria-Executiva

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 4º andar
70048-900 - Brasília - DF

Endereço eletrônico: se.df@fazenda.gov.br

Tel.: (61) 3412.2412 - Fax: (61) 3412.1824

3. Tal solução permitirá às Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais atuar em questões centrais ao poder público como: i) regularização fundiária e a segurança jurídica, por meio da comparação entre a descrição legal da propriedade e seus limites reais; ii) garantia do crédito tributário, por meio da identificação instantânea do patrimônio imobiliário do contribuinte; iii) combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e à evasão fiscal, por meio do controle da evolução patrimonial; iv) gestão pública mais eficiente, com redução de custos de redundância para todos os atores envolvidos.

4. Outros benefícios à sociedade e à economia nacional são esperados, tais como o aumento da formalização da propriedade imobiliária, o fortalecimento do sistema registral, a elevação da segurança jurídica para o cidadão-comprador, maior estabilidade e proteção do mercado imobiliário e dos investimentos, redução do *spread* bancário, maior agilidade nas operações de financiamento e a constituição de um índice nacional de preços de imóveis com tecnologia de última geração.

5. Solicitamos o especial obséquio de confirmar sua participação até o dia 20 de Setembro no endereço eletrônico sinter.df@receita.fazenda.gov.br bem como nos enviar uma breve qualificação contendo cargo e/ou títulos para constar no programa do seminário apostado a seu nome.

Atenciosamente,


DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Executivo, Interino.